



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

público e universal, oferece ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. A atenção primária à saúde (APS) é a porta preferencial de acesso dos indivíduos ao SUS e tem como papel coordenar e ordenar as ações e os serviços de saúde disponibilizados na rede.

No âmbito da APS, as ações de alimentação e nutrição devem estar alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e podem ser potencializadas a partir de ações de vigilância alimentar e nutricional. Dados de sistemas de informação disponíveis em todas as unidades básicas de saúde e em inquéritos populacionais indicam que mais da metade da população adulta no Brasil apresenta excesso de peso e que o consumo de alimentos ultraprocessados vem aumentando.

Essa situação exige que as equipes de saúde se organizem de forma a priorizar ações para indivíduos com agravos crônicos com base em estratificação de risco, estabilização da condição e potencialização do autocuidado apoiado, com foco em alimentação e atividade física. Ao mesmo tempo, dependendo do perfil epidemiológico, as equipes devem empreender ações de combate à desnutrição, prevenção da anemia e hipovitaminose A, considerando a múltipla carga da má nutrição no país.

Esta é a motivação política e de interesse público da proposta.

Voltando ao seu aspecto jurídico, a Nossa Carta Magna garante a Saúde como Direito Social de todos, devendo ser assegurado o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação:

"Art. 6º **São direitos sociais** a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas** que visem à redução do risco de doença e

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940



Autenticar documento eletrônico em www.cam.mv.es.gov.br/autenticidade
Certificado com o código de verificação 000140032007033003032003750070064008400530, do documento assinado digitalmente, conforme a Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Dito isso, fica evidente que pode sim o Município exercer sua competência legislativa suplementar para tratar da matéria alvo do presente projeto, não havendo, portanto, que se falar em inconstitucionalidade por vício de competência, conforme art. 23, II e 24, incisos XII e XIV da CRFB/1988.

Deve-se ressaltar que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo. Configuram a exceção, devendo, portanto, serem interpretadas de forma restritiva, sob pena de se esvaziar a atividade legislativa das Assembleias.

Vale ressaltar ainda que a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Além disto, entendo que o regramento da disponibilização deste tipo de atendimento nas UBS municipais não gera aumento de despesas para o Poder Executivo, uma vez que este tipo de serviço já existe no âmbito municipal e, portanto, já é uma atribuição administrativa previamente definida. O projeto não altera, mas apenas reforça a necessidade de que este atendimento seja feito nas UBSs, mais próxima à população.

Em 2006, foi instituído o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) (Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006), com objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), e foi publicada a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Decreto n° 7.272, de 25 de agosto, que dispõe sobre a sua gestão, os mecanismos de financiamento, o monitoramento e a avaliação e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Até o Ministério da Saúde instituiu em 2011 um incentivo financeiro para aquisição de equipamentos antropométricos

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940



Autenticar documento eletrônico em www.cam.mv.es.gov.br/autenticidade
Certificado eletrônico nº 00010001200670330033032003750070D640f8A00539D, do digital assinado digitalmente em
confiança em 06/3/2026 da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 27/06/2025 11:32
Checksum: **DC2690DD96C00B14D3C8794FB6462B74EF68C3E3A5C20CE6D68253B464EBCDC7**

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 30/06/2025 14:32
Checksum: **FEA8882DB3B1E37CFA91E8CE7FB364A415FA9C959B1C258E7F15A617AE103290**

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 03/07/2025 11:14
Checksum: **17AA13B2BF5F2A8D034FA84B71D53DCAC2F1698868F30AAEA39132FD383DAEFD**

Assinado eletronicamente por **Orlandino Rodrigues de Souza** em 09/07/2025 18:02
Checksum: **F6EF2475285CED11C68C49F4DED5B2BFE4EE384A44345E9BCF5D92E4EE7BE3A0**

Assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Amorim** em 18/08/2025 11:33
Checksum: **D5CF9AA62B43C178771DA8F8E940423503FDF7C9EDB976E8A49B41EB001DF2B9**

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em 20/08/2025 09:54
Checksum: **28A92EC67432A952779D9698A3202F25262E4D32BDEAD0D21C1C3F6F74BCBBAA**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em 20/08/2025 10:29
Checksum: **D748330692B951FB579625E02C20E468784624F51F837AD40CFA422B1537C529**

Assinado eletronicamente por **Camilo Augusto Marchezi de Oliveira Neves** em 20/08/2025 11:13
Checksum: **8CC3E056C6C16EEDEC77EF916ACDFDE5E397594036C5BAB98A53C5EFA4AA0137**

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 23/06/2026 17:14
Checksum: **97B40061C05DF19DE9439398A00306125039D977594E3F7E9987E5C4C5D47D86**

